MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 5644 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 27/08/2025

Poder Executivo

DECRETO Nº 23.786, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 16, registrado sob a Matrícula nº 1.120 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade do Grêmio Esportivo Conceição, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 16, registrado sob a Matrícula nº 1.120, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculos nas respectivas Matrículas, conforme constam.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objetivo: Servidão administrativa para passagem de rede de esgoto na matrícula 36.855 CObjeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Grêmio Esportivo Conceição
CNPJ: 88.940.354/0001-41
Matrícula: 1.120 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 16
Imóvel: Rural
Bairro: Nossa Senhora da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 437,33m² Extensão: 109,37m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-211, situado no limite da divisa da Matr. 1.120 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, distanciando 4,82m, até o vértice 1069, de coordenadas Y:247.354,821m e X:152.235,494m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 1.120 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 25,65m e azimute plano de 237°56'27" chega-se ao vértice 1070, de coordenadas Y:247.341,204m e X:152.213,751m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 1.120 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 84,09m e azimute plano de 207°24'29" chega-se ao vértice 1071, de coordenadas Y:247.266,554m e X:152.175,043m, deste segue confrontando neste trecho com a Rua Giuseppe Pietro Zattera, seguindo com a distância de 4,22m e azimute plano de 135°51'13" chega-se ao vértice 1072, de coordenadas Y:247.263,529m e X:152.177,980m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 1.120 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 84,33m e azimute plano de 27°24'25" chega-se ao vértice 1073, de coordenadas Y:247.338,396m e X:152.216,798m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 1.120 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 24,65m e azimute plano de 57°56'52" chega-se ao vértice 1074, de coordenadas Y:247.351,480m e X:152.237,695m, deste segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Angelo Rufatto, seguindo com a distância de 4,00m e azimute plano de 326°37'29" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 517, de Caxias do Sul, com coordenadas Y:248.250,974m e X:151.982,411m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.789, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 01, registrado sob a Matrícula nº 176.686 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade da COOCAVER – Associação Sede Campestre, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município e, ainda, com o que estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 01, registrado sob a Matrícula nº 176.686, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculos na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: COOCAVER – Associação – Sede Campestre
CNPJ: 90.771.700/0001-32
Matrícula: 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 001 Quadra: 6534
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 1.558,06m² Extensão: 389,60m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-14, situado no limite da matrícula 176.686 - CRI 1°Zona – Caxias do Sul – Lote 001 - Quadra 6534, distanciando 52,95m, até o vértice 265, de coordenadas Y:247.665,711m e X:151.873,352m, deste segue confrontando neste trecho com Matr.176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 13,25m e azimute plano de 145°19'18" chega-se ao vértice 271, de coordenadas Y:247.654,814m e X:151.880,891m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 50,97m e azimute plano de 128°52'03" chega-se ao vértice 272, de coordenadas Y:247.622,827m e X:151.920,580m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 91,11m e azimute plano de 115°26'55" chega-se ao vértice 273, de coordenadas Y:247.583,678m e X:151.002,847m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 98,55m e azimute plano de 187°29'47" chega-se ao vértice 274, de coordenadas Y:247.485,974m e X:151.989,991m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 29,89m e azimute plano de 183°37'30" chega-se ao vértice 275, de coordenadas Y:247.456,140m e X:151.988,101m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 60,76m e azimute plano de 153°40'46" chega-se ao vértice 276, de coordenadas Y:247.401,676m e X:152.015,042m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 40,86m e azimute plano de 155°06'14" chega-se ao vértice 277, de coordenadas Y:247.364,611m e X:152.032,244m, deste segue confrontando neste trecho com Rua Giuseppe Pietro Zattera, seguindo com distância de 4,14m e azimute plano de 80°34'07" chega-se ao vértice 278, de coordenadas Y:247.365,290m e X:152.036,332m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 42,05m e azimute plano de 335°06'42" chega-se ao vértice 279, de coordenadas Y:247.403,437m e X:152.018,635m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 59,69m e azimute plano de 333°40'16" chega-se ao vértice 280, de coordenadas Y:247.456,935m e X:151.992,161m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 28,71m e azimute plano de 3°37'19" chega-se ao

vértice 281, de coordenadas Y:247.485,591m e X:151.993,974m, deste segue confrontando neste trecho com Matr.176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 101,31m e azimute plano de 7°30'00" chega-se ao vértice 282, de coordenadas Y:247.586,035m e X:152.007,198m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 93,56m e azimute plano de 295°26'58" chega-se ao vértice 283, de coordenadas Y:247.626,239m e X:151.922,719m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 49,92m e azimute plano de 308°52'06" chega-se ao vértice 284, de coordenadas Y:247.657,565m e X:151.883,852m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 176.686 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 18,54m e azimute plano de 325°14'27" chega-se ao vértice 266, de coordenadas Y:247.672,796m e X:151.873,282m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 40.221 Lote 006 Quadra 5228, seguindo com distância de 7,09m e azimute plano de 179°26'12" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.791, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), o Lote Rural nº 21, registrado sob a Matrícula nº 69.762 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de John Ronald Yelle, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

AArt. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo o Lote nº 21, registrado sob a Matrícula nº 69.762, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: John Ronald Yelle
CPF: 474.097.892-04
Matrícula: 69.762 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote Rural 21
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 453,75m² Extensão: 114,27m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-432, situado no limite da Matr. 69.762 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, distanciando 139,41m, até o vértice 3007, de coordenadas Y:248.276,384m e X:151.139,235m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 85.591 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 6,19m e azimute plano de 80°00'08" chega-se ao vértice 3008, de coordenadas Y:248.277,459m e X:151.145,335m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 14,81m e azimute plano de 300°14'11" chega-se ao vértice 3009, de coordenadas Y:248.284,915m e X:151.132,542m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 25,63m e azimute plano de 335°55'47 " chega- se ao vértice 3010, de coordenadas Y:248.308,313m e X:151.122,090m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 27,86m e azimute plano de 14°06'34" chega-se ao vértice 3011, de coordenadas Y:248.335,336m e X:151.128,883m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 18,50m e azimute plano de 338°31'58" chega-se ao vértice 3012, de coordenadas Y:248.352,552m e X:151.122,113m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 19,20m e azimute plano de 295°39'20" chega-se ao vértice 3013, de coordenadas Y: 248.360,864m e X: 151.104,807m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 9,39m e azimute plano de 304°36'22" chega-se ao vértice 639, de coordenadas Y:248.366,194m e X:151.097,082m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 73.471 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 4,51m e azimute plano de 242°46'40" chega- se ao vértice 638, de coordenadas Y:248.364,132m e X:151.093,073m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 11,60m e azimute plano de 124°44'05" chega-se ao vértice 3002, de coordenadas Y:248.357,535m e X:151.102,603m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 17,87m e azimute plano de 114°52'52" chega-se ao vértice 3003, de coordenadas Y:248.350,006m e X:151.118,861m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 16,06m e azimute plano de 158°31'58" chega-se ao vértice 3004, de coordenadas Y:248.335,063m e X:151.124,692m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 27,95m e azimute plano de 194°07'41" chega-se ao vértice 3005, de coordenadas Y:248.307,962m e X:151.117,871m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 28,33m e azimute plano de 155°55'01" chega- se ao vértice 3006, de coordenadas Y:248.282,098m e X: 151.129,431m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 11,35m e azimute plano de 120°14'09" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.792, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 03, registrado sob a Matrícula nº 46.709 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Carlos Roberto Bettiato e Outros, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 03, registrado sob a Matrícula nº 46.709, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Carlos Roberto Bettiato e outros
CPF: 311.867.000-25
Matrícula: 46.709 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 003 Quadra: 6061
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 1.578,82m² Extensão: 395,20m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-16, situado no limite do Lote 003 Quadra 6061, distanciando 34,33m até o vértice 293, de coordenadas Y:248.298,809m e X:151.718,515m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 136.975 Lote 010 Quadra 4155, seguindo com distância de 4,18m e azimute plano de 269°51'54" chega-se ao vértice 292, de coordenadas Y:248.298,799m e X:151.714,333m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 46,46m e azimute plano de 196°42'33" chega-se ao vértice 297, de coordenadas Y:248.254,299m e X:151.700,975m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 30,33m e azimute plano de 188°13'55" chega-se ao vértice 298, de coordenadas Y:248.224,278m e X:151.696,631m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 120,03m e azimute plano de 177°17'10" chega-se ao vértice 299, de coordenadas Y:248.104,384m e X:151.702,315m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 44,59m e azimute plano de 187°07'56" chega-se ao vértice 300, de coordenadas Y:248.060,142m e X:151.696,779m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 35,02m e azimute plano de 194°59'23" chega-se ao vértice 301, de coordenadas Y:248.026,314m e X:151.687,721m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 85,72m e azimute plano de 193°53'24" chega-se ao vértice 302, de coordenadas Y:247.943,102m e X:151.667,144m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 32,54m e azimute plano de 135°31'37" chega-se ao vértice 257, de coordenadas Y:247.919,882m e X:151.689,940m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 Lote 004 Quadra 6061, seguindo com distância de 5,97m e azimute plano de 93°27'32" chega-se ao vértice 256, de coordenadas Y:247.919,522m e X:151.695,897m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 34,80m e azimute plano de 315°31'48" chega-se ao vértice 303, de coordenadas Y:247.944,353m e X:151.671,521m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 83,43m e azimute plano de 13°55'29" chega-se ao vértice 304, de coordenadas Y:248.025,334m e X:151.691,599m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 35,23m e azimute plano de 14°59'40" chega-se ao vértice 305, de coordenadas Y:248.059,367m e X:151.700,715m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 45,21m e azimute plano de 7°07'47" chega-se ao vértice 306, de coordenadas Y:248.104,232m e X:151.706,327m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 119,98m e azimute plano de 357°17'09" chega-se ao vértice 307, de coordenadas Y:248.224,079m e X:151.700,645m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 29,65m e azimute plano de 8°13'50" chega-se ao vértice 308, de coordenadas Y:248.253,428m e X:151.704,891m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 47,38m e azimute plano de 16°42'40" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,

PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.793, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 04, registrado sob a Matrícula nº 94.734 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Zulmira Catarina Taufer Bettiato e Outros, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 04, registrado sob a Matrícula nº 94.734, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Zulmira Catarina Taufer Bettiato e outros
CPF: 553.007.820-68
Matrícula: 94.734 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 004 Quadra: 6061
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 773,88m² Extensão: 195,61m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-19, situado no limite da matrícula 94.734 CRI 1° Zona – Caxias do Sul – Lote 004 - Quadra 6061, distanciando 98,85m até o vértice 226, de coordenadas Y:247.909,391m e X:151.636,652m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 34,41m e azimute plano de 104°24'30" chega-se ao vértice 248, de coordenadas Y:247.900,828m e X:151.669,983m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 33,97m e azimute plano de 88°31'17" chega-se ao vértice 249, de coordenadas Y:247.901,705m e X:151.703,944m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 58,87m e azimute plano de 153°35'51" chega-se ao vértice 250, de coordenadas Y:247.848,974m e X:151.730,122m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 47,91m e azimute plano de 136°46'32" chega-se ao vértice 251, de coordenadas Y:247.814,062m e X:151.762,935m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 40.221 Lote 006 Quadra 5228, seguindo com distância de 5,64m e azimute plano de 2°06'56" chega-se ao vértice 252, de coordenadas Y:247.819,695m e X:151.763,143m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 43,36m e azimute plano de 316°45'54" chega-se ao vértice 253, de coordenadas Y:247.851,286m e X:151.733,441m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 59,56m e azimute plano de 333°35'37" chega-se ao vértice 254, de coordenadas Y:247.904,635m e X:151.706,950m, deste segue confrontando neste trecho com Matr.94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 8,19m e azimute plano de 333°10'30" chega-se ao vértice 255, de coordenadas Y:247.911,946m e X:151.703,253m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 10,56m e azimute plano de 315°50'36" chega-se ao vértice 256, de coordenadas Y:247.919,522m e X:151.695,897m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 46.709 Lote 003 Quadra 6061, seguindo com distância de 5,97m e azimute plano de 273°27'32" chega-se ao vértice 257, de coordenadas Y:247.919,882m e X:151.689,940m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 14,35m e azimute plano de 135°44'39" chega-se ao vértice 258, de coordenadas Y:247.909,603m e X:151.699,956m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 4,42m e azimute plano de 153°10'30" chega-se ao vértice 259, de coordenadas Y:247.905,655m e X:151.701,952m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 31,53m e azimute plano de 268°31'15" chega-se ao vértice 260, de coordenadas Y:247.904,841m e X:151.670,434m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 94.734 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 35,21m e azimute plano de 284°24'49" chega-se ao vértice 227, de coordenadas Y:247.913,606m e X:151.636,330m, deste segue confrontando neste trecho com Matr.73.471

Lote Rural n° 21, seguindo com distância de 4,23m e azimute plano de 175°38'08" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.794, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 10, registrado sob a Matrícula nº 136.975 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Noé Tonietto, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 10, registrado sob a Matrícula nº 136.975, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Noé Tonietto
CPF: 088.455.220-91
Matrícula: Matr 136.975 Serviço Registral de imóveis - 1° Zona Caxias do Sul RS
Lote: 010 Quadra: 4155
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 477,00m² Extensão: 119,42m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-22, situado no limite do lote 009 Quadra 6091, distanciando 3,40m, até o vértice 286, de coordenadas Y:248.420,463m e X:151.753,235m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 52,70m e azimute plano de 193°05'58", chega-se ao vértice 289, de coordenadas Y:248.369,137m e X:151.741,292m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 38,02m e azimute plano de 201°15'33" chega-se ao vértice 290, de coordenadas Y:248.333,705m e X:151.727,506m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 13,41m e azimute plano de 208°03'56" chega-se ao vértice 291, de coordenadas Y:248.321,874m e X:151.721,199m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 24,07m e azimute plano de 196°34'11" chega-se ao vértice 292, de coordenadas Y:248.298,799m e X:151.714,333m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 46.709 Lote 003 Quadra 6061, seguindo com distância de 4,18m e azimute plano de 89°51'54" chega-se ao vértice 293, de coordenadas Y:248.298,809m e X:151.718,515m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 22,47m e azimute plano de 16°33'20" chega-se ao vértice 294, de coordenadas Y:248.320,349m e X:151.724,919m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 13,24m e azimute plano de 28°03'56" chega-se ao vértice 295, de coordenadas Y:248.332,036m e X:151.731,150m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de

38,54m e azimute plano de 21°15'33" chega-se ao vértice 296, de coordenadas Y:248.367,952m e X:151.745,123m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 136.975 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 36,31m e azimute plano de 13°03'42" chega-se ao vértice 287, de coordenadas Y:248.403,325m e X:151.753,330m, deste segue confrontando neste trecho com Matr 133.353 1° Zona Caxias do Sul RS, seguindo com distância de 17,14m e azimute plano de 359°41'03" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.795, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 19, registrado sob a Matrícula nº 2.941 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Vilma Bettiato Taufer e Outros, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 19, registrado sob a Matrícula nº 2.941, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Vilma Bettiato Taufer e outros
CPF: 634.901.290-91
Matrícula: 2.941 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote Rural 19
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 928,69m² Extensão: 232,82m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-434, situado no limite da Matr. 2.941 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, distanciando 15,40m, até o vértice 3039, de coordenadas Y:247.998,9609m e X:151.426,9517m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 5,61m e azimute plano de 178°49'34" chega-se ao vértice 3028, de coordenadas Y:247.993,3529m e X:151.426,9687m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 44,42m e azimute plano de 134°17'58" chega-se ao vértice 3041, de coordenadas Y:247.962,3305m e X:151.458,7593m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 51,27m e azimute plano de 119°58'15" chega-se ao vértice 3042, de coordenadas Y:247.936,7160m e X:151.503,1773m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 36,81m e azimute plano de 99°25'27" chega-se ao vértice 3043, de coordenadas Y:247.930,6887m e X:151.539,4905m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 53,93m e azimute plano de 97°44'05" chega-se ao vértice 3044, de coordenadas Y:247.923,4305m e X:151.592,9286m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com

distância de 45,92m e azimute plano de 107°48'04" chega-se ao vértice 226, de coordenadas Y: 247.909,3914m e X:151.636,6525m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 94.734 – Lote 004 – Quadra 6061, seguindo com distância de 4,23m e azimute plano de 355°38'08" chega-se ao vértice 227, de coordenadas Y:247.913,6065m e X:151.636,3308m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 44,67m e azimute plano de 287°54'50" chega-se ao vértice 3047, de coordenadas Y:247.927,3455m e X:151.593,8294m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 54,24m e azimute plano de 277°44'04" chega-se ao vértice 3048, de coordenadas Y:247.934,6453m e X:151.540,0815m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 36,01m e azimute plano de 279°25'24" chega-se ao vértice 3049, de coordenadas Y:247.940,5420m e X:151.504,5527m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 9.902 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 50,03m e azimute plano de 299°58'13" chega-se ao vértice 3050, de coordenadas Y:247.965,5355m e X:151.461,2107m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 47,86m e azimute plano de 314°17'40" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.796, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 009, Quadra 6091, registrado sob a Matrícula nº 133.353 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade da Empresa Urbanizadora Rodobras LTDA, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 009, Quadra 6091, registrado sob a Matrícula nº 133.353, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Empresa Urbanizadora Rodobras LTDA
CPF: 88.573.019/0001-78
Matrícula: 133.353 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 009 Quadra: 6091
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 42,16m² Extensão: 10,50m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-22, situado no limite do Lote 010 Quadra 4155, distanciando 0,85m, até o vértice 285, de coordenadas Y:248.423,379m e X:151.753,922m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 133.353 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 3,00m e azimute plano de 193°15'28" chega-se ao vértice 286, de coordenadas Y:248.420,463m e X:151.753,235m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 136.795 Lote 010 Quadra 4155, seguindo com distância de 17,14m e azimute plano de 179°41'03" chega-se ao vértice 287, de

coordenadas Y:248.403,325m e X:151.753,330m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 133.353 Lote 009 Quadra 6091, seguindo com distância de 18,08m e azimute plano de 13°11'13" chega-se ao vértice 288, de coordenadas Y:248.420,927m e X:151.757,454m, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal Ângelo Rufato, seguindo com distância de 4,30m e azimute plano de 304°46'14" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 250.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.797, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote Rural nº 20, registrado sob a Matrícula nº 27.589 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Pedro Paulo Tonietto e outros, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote Rural nº 20, registrado sob a Matrícula nº 27.589, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Pedro Paulo Tonietto e outros
CPF: 311.597.370-53
Matrícula: 27.589 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote Rural 20
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 1.973,37m² Extensão: 494,84m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-433, situado no limite da Matr. 27.589 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, distanciando 82,97m, até o vértice 3036, de coordenadas Y:248.310,785m e X:151.343,056m, deste segue confrontando neste trecho com a Rua Gema Perini, seguindo com distância de 4,68m e azimute plano de 271°06'17" chega-se ao vértice 3037, de coordenadas Y:248.310,875m e X: 151.338,380m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 150,73m e azimute plano de 212°19'31" chega-se ao vértice 3038, de coordenadas Y:248.183,508m e X:151.257,783m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 80,59m e azimute plano de 317°35'55" chega-se ao vértice 3018, de coordenadas Y:248.243,020m e X:151.203,439m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 85.591 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 5,98m e azimute plano de 179°34'17" chega-se ao vértice 3017, de coordenadas Y:248.237,040m e X:151.203,484m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 78,82m e azimute plano de 137°37'34" chega-se ao vértice 3022, de coordenadas Y:248.178,813m e X:151.256,604m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 39,21m e

azimute plano de 134°35'48" chega-se ao vértice 3023, de coordenadas Y:248.151,869m e X:151.284,521m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 50,13m e azimute plano de 166°48'51" chega-se ao vértice 3024, de coordenadas Y:248.102,475m e X:151.295,957m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 32,01m e azimute plano de 138°10'01" chega-se ao vértice 3025, de coordenadas Y:248.078,624m e X:151.317,307m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 54,06m e azimute plano de 118°23'32" chega-se ao vértice 3026, de coordenadas Y:248.052,917m e X:151.364,866m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 59,84m e azimute plano de 133°35'18" chega-se ao vértice 3027, de coordenadas Y:248.011,661m e X:151.408,207m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 26,18m e azimute plano de 134°17'57" chega-se ao vértice 3028, de coordenadas Y:247.993,379m e X:151.426,941m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 2.941 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 5,61m e azimute plano de 359°49'28" chega-se ao vértice 3029, de coordenadas Y:247.998,987m e X:151.426,924m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 5,61m e azimute plano de 314°17'39" chega-se ao vértice 3030, de coordenadas Y:248.014,552m e X:151.410,971m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 60,36m e azimute plano de 313°35'21" chega-se ao vértice 3031, de coordenadas Y:248.056,168m e X:151.367,253m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 53,94m e azimute plano de 298°24'18" chega-se ao vértice 3032, de coordenadas Y:248.081,827m e X:151.319,808m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 30,27m e azimute plano de 318°10'00" chega-se ao vértice 3033, de coordenadas Y:248.104,382m e X:151.299,618m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 50,29m e azimute plano de 346°48'51" chega-se ao vértice 3034, de coordenadas Y:248.153,349m e X:151.288,146m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 38,66m e azimute plano de 314°32'51" chega-se ao vértice 3035, de coordenadas Y:248.180,465m e X:151.260,598m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 154,22m e azimute plano de 32°19'23" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.798, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote Rural nº 21, registrado sob a Matrícula nº 85.591 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Roberto Carlos Testolin e outro, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote Rural nº 21, registrado sob a Matrícula nº 85.591, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Roberto Carlos Testolin e outro.
CPF: 442.896.180-49

Matrícula: 85.591 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote Rural 21
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 286,37m² Extensão: 71,56m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-432, situado no limite da Matr. 85.591 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, distanciando 139,41m, até o vértice 3007, de coordenadas Y:248.276,384m e X:151.139,236m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 85.591 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 70,09m e azimute plano de 120°14'09" chega-se ao vértice 3016, de coordenadas Y:248.241,089m e X:151.199,791m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 85.591 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 5,48m e azimute plano de 137°37'34" chega-se ao vértice 3017, de coordenadas Y:248.237,041m e X:151.203,484m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 27.589 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 5,98m e azimute plano de 359°34'14 " chega-se ao vértice 3018, de coordenadas Y:248.343,020m e X:151.203,440m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 85.591 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 1,66m e azimute plano de 317°35'55" chega-se ao vértice 3019, de coordenadas Y:248.244,243m e X:151.202,323m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 85.591 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 65,96m e azimute plano de 300°14'11" chega-se ao vértice 3008, de coordenadas Y:248.277,459m e X:151.145,335m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 69.762 – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 6,19m e azimute plano de 260°00'08" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.799, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 007, Quadra 6226, registrado sob a Matrícula nº 194.862 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Nilson Julio Vebber e outros, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 007, Quadra 6226, registrado sob a Matrícula nº 194.862, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Nilson Julio Vebber e outros
CPF: 118.029.950-72
Matrícula: 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 007 Quadra: 6226
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição

Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 1.133,52m² Extensão: 283,36m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-13, situado no limite da matrícula 194.862 – CRI 1° Zona – Caxias do Sul – Lote 007 - Quadra 6226, distanciando 48,45m, até o vértice 208, de coordenadas Y: 248.563,837m e X: 150.782,150m, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal José Dani, seguindo com distância de 4,53m e azimute plano de 169°43'18" chega-se ao vértice 193, de coordenadas Y: 248.559,376m e X: 150.782,959m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 48,56m e azimute plano de 107°48'09" chega-se ao vértice 194, de coordenadas Y: 248.544,530m e X: 150.829,192m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 38,40m e azimute plano de 103°24'13" chega-se ao vértice 195, de coordenadas Y: 248.535,628m e X: 150.866,550m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 20,61m e azimute plano de 130°48'18" chega-se ao vértice 473, de coordenadas Y: 248.522,159m e X:150.882,150m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 22,35m e azimute plano de 162°59'54" chega-se ao vértice 196, de coordenadas Y:248.500,784m e X:150.888,686m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 40,27m e azimute plano de 141°51'01" chega-se ao vértice 197, de coordenadas Y:248.469,116m e X:150.913,562m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 60,25m e azimute plano de 135°44'21" chega-se ao vértice 198, de coordenadas Y:248.425,969m e X:150.955,609m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 20,40m e azimute plano de 156°12'44" chega-se ao vértice 476, de coordenadas Y:248.407,306m e X:150.963,836m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 22,19m e azimute plano de 139°30'23" chega-se ao vértice 199, de coordenadas Y:248.390,433m e X:150.978,244m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 9,86m e azimute plano de 107°36'18" chega-se ao vértice 200, de coordenadas Y:248.387,450m e X:150.987,646m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 73.471 Lote Rural Nº21, seguindo com distância de 4,20m e azimute plano de 359°51'43" chega-se ao vértice 201, de coordenadas Y:248.391,649m e X:150.987,636m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 7,45m e azimute plano de 287°36'18" chega-se ao vértice 202, de coordenadas Y:248.393,902m e X:150.980,535m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 19,89m e azimute plano de 319°01'59" chega-se ao vértice 477, de coordenadas Y:248.408,920m e X:150.967,496m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 21,56m e azimute plano de 336°12'35" chega-se ao vértice 203, de coordenadas Y:248.428,646m e X:150.958,800m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 60,56m e azimute plano de 315°35'41" chega-se ao vértice 204, de coordenadas Y:248.471,911m e X:150.916,423m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 39,64m e azimute plano de 321°53'00" chega-se ao vértice 205, de coordenadas Y:248.503,096m e X:150.891,957m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 22,24m e azimute plano de 343°31'05" chega-se ao vértice 472, de coordenadas Y:248.524,426m e X:150.885,646m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 22,75m e azimute plano de 310°48'18" chega-se ao vértice 206, de coordenadas Y:248.539,293m e X:150.868,425m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 39,23m e azimute plano de 283°24'13" chega-se ao vértice 207, de coordenadas Y:248.548,386m e X:150.830,268m, deste segue confrontando neste trecho com 194.862 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 50,54m e azimute plano de 287°48'09" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.800, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote nº 002, Quadra 6397, registrado sob a Matrícula nº 132.210 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Hugo Cervelin, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 002, Quadra 6397, registrado sob a Matrícula nº 132.210, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Hugo Cervelin
CPF: 060.432.400-68
Matrícula: 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 002 Quadra: 6397
Imóvel: Urbano
Bairro: Desvio Rizzo
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 662,72m² Extensão: 165,67m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-106, situado no limite da Matr. 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, distanciando 77,11m, até o vértice 1145, de coordenadas Y:249.208,828m e X:150.438,733m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 4,33m e azimute plano de 357°52'18" chega-se ao vértice 1146, de coordenadas Y:249.213,155m e X:150.438,572m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 93,74m e azimute plano de 17°07'06" chega-se ao vértice 1147, de coordenadas Y:249.302,739m e X:150.466,163m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 36,82m e azimute plano de 47°54'33" chega-se ao vértice 1148, de coordenadas Y:249.327,423m e X:150.493,489m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 27,48m e azimute plano de 76°23'15" chega-se ao vértice 1134, de coordenadas Y:249.333,891m e X:150.520,202m, deste segue confrontando neste trecho com a Matrícula 109.159 – Lote 012 – Quadra 5603, seguindo com a distância de 4,16m e azimute plano de 1°56'40" chega-se ao vértice 1133, de coordenadas Y:249.338,045m e X:150.520,343m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 29,61m e azimute plano de 256°22'50" chega-se ao vértice 1140, de coordenadas Y:249.331,071m e X:150.491,561m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 38,94m e azimute plano de 227°54'33" chega-se ao vértice 1141, de coordenadas Y:249.304,969m e X:150.462,664m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 95,52m e azimute plano de 197°07'06" chega-se ao vértice 1142, de coordenadas Y:249.213,684m e X:150.434,549m, deste segue confrontando neste trecho com a 132.210 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com a distância de 4,89m e azimute plano de 177°52'18" chega-se ao vértice 1143, de coordenadas Y:249.208,802m e X:150.434,731m, deste segue confrontando neste trecho com Matrícula 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com a distância de 4,00m e azimute plano de 89°37'53" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,

PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.801, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), o Lote nº 002, Quadra 6226, registrado sob a Matrícula nº 182.245 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Lumi Empreendimentos Imobiliários LTDA, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote nº 002, Quadra 6226, registrado sob a Matrícula nº 182.245, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Lumi Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ: 13.177.921/0001-76
Matrícula: 182.245 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote: 002 Quadra: 6226
Imóvel: Urbano
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 86,82m² Extensão: 21,71m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-23, situado no limite do Lote 002 – Quadra 6226, distanciando 47,17m, até o vértice 178, de coordenadas Y: 248.868,176m e X: 150.765,704m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 182.245 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 6,46m e azimute plano de 213°34'34" chega-se ao vértice 189, de coordenadas Y: 248.862,794m e X: 150.762,131m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 182.245 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 15,34m e azimute plano de 259°13'37" chega-se ao vértice 190, de coordenadas Y: 248.859,926m e X: 150.747,059m, deste segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal José Dani, seguindo com distância de 4,69m e azimute plano de 200°36'18" chega-se ao vértice 191, de coordenadas Y: 248.855,540m e X: 150.745,410m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 182.245 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 19,47m e azimute plano de 79°13'37" chega-se ao vértice 192, de coordenadas Y: 248.859,179m e X: 150.764,534m, deste segue confrontando neste trecho com Matr. 182.245 - 1° Zona – Caxias do Sul – RS, seguindo com distância de 2,14m e azimute plano de 33°32'19" chega-se ao vértice 179, de coordenadas Y: 248.860,965m e X: 150.765,718m, deste segue confrontando neste trecho com Lote 006 – Quadra 6226, seguindo com distância de 7,21m e azimute plano de 359°53'23"chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 688, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 249.248,920m e X: 150.627,275m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.802, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Lote Rural nº 24, registrado sob a Matrícula nº 41.054 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, de propriedade de Luiz João Tonietto, objetivando à implantação de rede de esgotos do tipo separador absoluto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, no imóvel constituído pelo Lote Rural nº 24, registrado sob a Matrícula nº 41.054, conforme descrições técnicas de interesse público e vínculo na respectiva Matrícula, conforme consta.

I - MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto: Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário: Luiz João Tonietto
CPF: 472.090.620-68
Matrícula: 41.054 – Ofício de Registro de Imóveis – 1° Zona – Caxias do Sul – RS
Lote Rural 24
Bairro: Nossa Senhora da Conceição
Município: Caxias do Sul
Área atingimento: 2.099,19m² Extensão: 524,90m Largura: 4,00m

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-100, situado no limite da Matr. 41.054 – Lote Rural 24, distanciando 78,18m do vértice 1145, de coordenadas Y: 249.208,828m e X: 150.438,733m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 132.210 – Lote 002 – Quadra 6397, seguindo com distância de 4,00m e azimute plano de 269°37'53" chega-se ao vértice 1143, de coordenadas Y: 249.208,802m e X: 150.434,731m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 84,68m e azimute plano de 177°41'43" chega-se ao vértice 1149, de coordenadas Y: 249.124,192m e X: 150.438,136m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 40,42m e azimute plano de 181°56'28" chega-se ao vértice 1150, de coordenadas Y: 249.083,792m e X: 150.436,767m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 20,08m e azimute plano de 164°19'53" chega-se ao vértice 1151, de coordenadas Y: 249.064,456m e X: 150.442,191m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 20,76m e azimute plano de 178°06'05" chega-se ao vértice 1152, de coordenadas Y: 249.043,170m e X: 150.442,878m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 24,60m e azimute plano de 151°37'41" chega-se ao vértice 1153, de coordenadas Y: 249.022,064m e X: 150.454,568m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 9,09m e azimute plano de 100°11'21" chega- se ao vértice 1154, de coordenadas Y: 249.020,456m e X: 150.463,514m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 31,32m e azimute plano de 96°11'35" chega-se ao vértice 1155, de coordenadas Y: 249.017,077m e X: 150.494,649m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 60,42m e azimute plano de 1377°16'03" chega-se ao vértice 1156, de coordenadas Y: 248.972,700m e X: 150.535,646m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 38,99m e azimute plano de 171°17'11" chega-se ao vértice 1157, de coordenadas Y: 248.934,156m e X: 150.541,553m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 60,24m e azimute plano de 201°06'19" chega-se ao vértice 1158, de coordenadas Y: 248.877,958m e X: 150.519,863m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 59,92m e azimute plano de 148°48'31" chega-se ao vértice 1159, de coordenadas Y: 248.826,698m e X: 150.550,897m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 6,02m e azimute plano de 157°11'33" chega-se ao vértice 1160, de coordenadas Y: 248.821,147m e X: 150.553,231m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 39,63m e azimute plano de 174°04'07" chega-se ao vértice 1161, de coordenadas Y: 248.781,730m e X: 150.557,326m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 29,18m e azimute plano de 178°44'19" chega-se ao vértice 1162, de coordenadas Y: 248.752,554m e X: 150.557,977m, deste segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Didi José Dal Ri, seguindo com distância de 4,12m e azimute plano de 81°09'06" chega-se ao vértice 1163, de coordenadas Y: 248.753,194m e X: 150.562,048m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 147.787 – Lote 003 – Quadra 6222, seguindo com distância de 37,55m e azimute plano de 359°08'11" chega-se ao vértice 1164, de coordenadas Y: 248.778,797m e X: 150.561,652m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 43,59m e azimute plano de 354°04'09" chega-se ao vértice 1165, de coordenadas Y: 248.822,150m e X: 150.557,148m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 6,91m e azimute plano de 337°11'33" chega-se ao vértice 1166, de coordenadas Y: 248.828,519m e X: 150.554,470m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 58,25m e azimute plano de

328°48'31" chega-se ao vértice 1167, de coordenadas Y: 248.878,350m e X: 150.524,301m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 59,29m e azimute plano de 21°00'38" chega-se ao vértice 1168, de coordenadas Y: 248.933,698m e X: 150.545,559m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 41,28m e azimute plano de 351°26'21" chega-se ao vértice 1169, de coordenadas Y: 248.974,516m e X: 150.539,414m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 63,14m e azimute plano de 317°16'03" chega-se ao vértice 1170, de coordenadas Y: 249.020,892m e X: 150.496,571m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 32,68m e azimute plano de 276°11'35" chega-se ao vértice 1171, de coordenadas Y: 249.024,418m e X: 150.464,084m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 7,02m e azimute plano de 280°11'21" chega- se ao vértice 1172, de coordenadas Y: 249.025,660m e X: 150.457,172m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 21,73m e azimute plano de 331°37'41" chega-se ao vértice 1173, de coordenadas Y: 249.044,782m e X: 150.446,845m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 20,30m e azimute plano de 358°06'05" chega-se ao vértice 1174, de coordenadas Y: 249.065,071m e X: 150.446,172m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 19,95m e azimute plano de 344°19'53" chega-se ao vértice 1175, de coordenadas Y: 249.084,276m e X: 150.440,786m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 39,95m e azimute plano de 1°56'28" chega- se ao vértice 1176, de coordenadas Y: 249.124,205m e X: 150.442,139m, deste segue confrontando neste trecho com a Matr. 41.054 – Lote Rural 24, seguindo com distância de 84,69m e azimute plano de 357°41'42" chega-se ao vértice inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésico - RCMGeo, Marco 288, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 258.595,264m e X: 165.633,441m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos de instituição de Servidão de Passagem nos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

SMO – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CONTRATO N.º 2025/827
Objeto: Contratação por meio de Dispensa para execução dos serviços remanescentes da obra de implantação do aparelho viário de acesso ao Bairro Planalto. Os recursos são oriundos do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – CAF.
Valor: R$ 3.887.121,16 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos)
Modalidade: Dispensa n.º 2025/136
Processo GRP n.º 2025/30987 e PROA n.º 25/8050-0019620-5

SMS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: TECNOGOV COMERCIAL LTDA
Objeto: Termo aditivo n° 01 ao contrato n° 2025/662 para acréscimo de quantitativo.
Valor: R$ 5.380,20 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2025/104
Processo GRP n.º 2025/8059 e PROA n.º 25/8050-0005549-0

SMS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: DRZ CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 2024/640 para acréscimo/supressão de quantitativos.
Valor: R$ 125.082,75 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Modalidade: Tomada de preços nº 2023/389
Processo GRP n.º 2020/38317

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

PORTARIA
N° 191.731

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 11 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **ROBSON DOS REIS CAMPAGNOLLO**, matr. 34490, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE EQUIPE DE ILUMINACAO, FG-2, durante impedimento do titular, Sr(a) EDUARDO ADAIR BEGNINI, matr. 27401. (Processo n° 2025/035120)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 131.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.732

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 05 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **JOSILEI SILVA DO AMARAL**, matr. 4703, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA, para responder pela GERENCIA TECNICA E DE FISCALIZACAO, FG-6, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). DANIEL MAURICIO OSS, matr. 24991. (Processo n° 2025/035120)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 132.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.733

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 21 de julho de

2025 a 11 de novembro de 2025, o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA SIRTOLI MARASQUIN**, matr. 33043, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SECAO ADMINISTRATIVA, CALL CENTER E ALMOXARIFADO, FG-4, durante impedimento do titular, Sr(a) LENIR DE SOUZA SILVEIRA, matr. 35132. (Processo n° 2025/035120)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 133.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.734

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 25 de agosto de 2025 a 08 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) **CAROLINE EBERTZ**, matr. 21672, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA, para responder pela GERENCIA DO HORTO MUNICIPAL, FG-6, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). MICHELE SILVA DE OLIVEIRA, matr. 32477. (Processo n° 2025/035120)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 134.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.210

RETIFICA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, RETIFICA, a Portaria nº 189.047 de 20 de maio de 2025, que designou o(a) servidor(a) **DANIEL MAURICIO OSS**, matr. 24991, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SECAO DE ALMOXARIFADO DA ILUMINACAO PUBLICA, FG- 4, para fazer constar que o período correto de substituição é o de 16 de maio de 2025 a 20 de julho de 2025, e não como constou. (Processo n° 2025/035370)

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 010.

SANIA ROSSI PEZZI

DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.253

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 18 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) **RODRIGO ELISEU BARBOSA**, matr. 36798, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO URBANA, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE EQUIPE DE RECOLHIMENTO, FG-2, durante impedimento do titular, Sr(a) GILCEO ALBINO FARINA, matr. 29545. (Processo n° 2025/035564)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 053.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.254

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONVOCOU SERVIDOR(ES) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO NOTURNO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, a contar de 19 de agosto de 2025, a Portaria nº 185.453, de 27 de janeiro de 2025, que convocou os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, para prestar serviço noturno. (Processo n° 2025/035094)

Mat	Servidor
18876	MONICA RENOSTO
	Total 1
	Total Geral: 1

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 054.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.264

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COMPLEMENTO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/035347)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
35535	DANIEL EMILIO DAPPER	01/08/2025	31/08/2025	17

Total de Horas 17

Total de Servidores 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 064.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.266

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COMPLEMENTO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/031284)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
171	PAULO ROBERTO TURELLA	01/08/2025	31/08/2025	35
7762	ITAMAR TURELLA	01/08/2025	31/08/2025	35
7814	RUDIMAR EDUARDO DE CASTILHOS	01/08/2025	31/08/2025	35
17546	JULIANO ERN	01/08/2025	31/08/2025	30
19279	PAULO CESAR SCARIOT	01/08/2025	31/08/2025	10
20843	VANDERLEI CECATO	01/08/2025	31/08/2025	30
20844	ADENIR ALVES BORGES	01/08/2025	31/08/2025	10
21299	RONALDO BEDIN	01/08/2025	31/08/2025	30
21585	ALEX FABIANO SIMOES PIRES SILVEIRA	01/08/2025	31/08/2025	10
22413	FABIANO BONETTO	01/08/2025	31/08/2025	30
22440	GILMAR JOSE BASCHEIRA	01/08/2025	31/08/2025	30
24643	CLEO MORAES DE LIMA	01/08/2025	31/08/2025	30
24986	DALVIR DA SILVA MORAES	01/08/2025	31/08/2025	30
25012	ANDERSON PACHECO DOS SANTOS	01/08/2025	31/08/2025	30
25414	GABRIEL DALLEGRAVE PEREIRA	01/08/2025	31/08/2025	10
27356	RODRIGO CASTILHOS	01/08/2025	31/08/2025	15
27469	DOUGLAS SANTOS DA SILVA	01/08/2025	31/08/2025	10
27852	VOLNEI NICOLAU MACARI	01/08/2025	31/08/2025	10

28610	MARCIO MARCELO GELAIN	01/08/2025	31/08/2025	10
31750	EMERSON VINICIUS MORAES GOMES	01/08/2025	31/08/2025	10
34482	LUIZ FELIPE DALLAN	01/08/2025	31/08/2025	10
35147	JESSE DE ANDRADES MARQUES	01/08/2025	31/08/2025	10
35870	LAURA OLIVEIRA THUROW	01/08/2025	31/08/2025	10
36854	IURI MENDES THUROW	01/08/2025	31/08/2025	15

Total de Horas 485

Total de Servidores 24

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 066.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.267

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COMPLEMENTO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/035311)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
36948	DAIANE POLETO	01/08/2025	31/08/2025	5

Total de Horas 5

Total de Servidores 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 067.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.467

CONVOCA SERVIDOR(ES) PARA EXERCER(EM) ATIVIDADES EM REGIME DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e nos termos da Lei Complementar nº407, de 27 de março de 2012, CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, para exercer(em) atividades em regime de sobreaviso. Será concedida gratificação nos percentuais definidos pela LC nº 695, de 29 de junho de 2022, a ser calculada sobre o menor padrão de vencimento do Município, considerando o fixado pela Lei nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975.(Processo nº 2025/024028)

Mat	Servidor	Data Inicial	Percentual	Escala
504	CLADEMIR GETULIO SERONI	04/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
1542	ANDRE ANTONIO POLETO	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
1542	ANDRE ANTONIO POLETO	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
2295	RICARDO PERONI	12/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
2295	RICARDO PERONI	25/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
4680	PAULO BOEIRA DA ROSA	26/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
4725	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
4725	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
7237	MARCELO FIORIO	19/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
7863	MARCIO ADRIANO DEVES	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
8062	EVANDRO FAGUNDES DA CUNHA	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
8062	EVANDRO FAGUNDES DA CUNHA	26/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
8168	JOELSON GOULARTE	05/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
8168	JOELSON GOULARTE	19/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
8168	JOELSON GOULARTE	27/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
15668	MARCOS LISSANDRO SCHMITT	05/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
15782	LUIZ CESAR TERRES DOS SANTOS	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
15965	CLAIRTON JOSE VIEIRA	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
17413	GILBERTO VINISKI PEREIRA	06/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
17646	RICARDO MACIEL TISATTO	11/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
17646	RICARDO MACIEL TISATTO	13/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
17729	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
17729	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	26/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
17729	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
17868	FERNANDO GIORDANO	05/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
20715	MARCIO PERONI	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
21005	CLEO PONTEL	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
21183	EDUARDO ANTONIO BOLSON	12/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
21299	RONALDO BEDIN	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
21299	RONALDO BEDIN	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
21299	RONALDO BEDIN	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
21300	PAULO HENRIQUE DA COSTA DA SILVA	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
22251	RAFAEL RANGEL DE MATOS	05/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
22401	WAGNER LUIS KEHL	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
22440	GILMAR JOSE BASCHEIRA	12/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
25041	LAERCIO RODRIGUES	18/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
25391	LUIS FERNANDO ODY RIBAS	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
25547	ITACIR CARBONERA DOS SANTOS	12/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
25547	ITACIR CARBONERA DOS SANTOS	20/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
26145	DANIEL VILMAR SILVANO	11/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
26145	DANIEL VILMAR SILVANO	27/07/2025	5,00	19:00 - 07:00

26176	GILBERTO ALMEIDA DE LIMA	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
26190	ITAMAR KUNZ	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
26237	MARCIO TIBIRICA DA COSTA NEVES	12/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
26237	MARCIO TIBIRICA DA COSTA NEVES	19/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
26556	ISMAEL AVILA TAVARES	12/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
26735	MILTON DA SILVA VARELA	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
26790	LUCIANO ARALDI	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27354	ALEX SANDER DA SILVA	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27355	ANDRE SCARIOT	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27374	LINDOMAR KOCISZEWSKI	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27394	TAISE CHAVES RODRIGUES	26/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27706	ELISANDRO REZER MULLER	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27852	VOLNEI NICOLAU MACARI	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27852	VOLNEI NICOLAU MACARI	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
27872	CARLOS ALBERTO BACKS ALVARENGA	04/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
27872	CARLOS ALBERTO BACKS ALVARENGA	19/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
28574	LEANDRO CHAVES	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
29566	MAICON LUIS INDICATTI	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
29566	MAICON LUIS INDICATTI	25/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
29582	EDER RANGEL DE MATOS	13/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
29582	EDER RANGEL DE MATOS	19/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
30337	ODERLEI SIMON	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
30917	ALEXANDRO DOS PASSOS	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
31746	TIAGO DOS SANTOS NUNES	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
31836	CARLOS SUMENSSI	18/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
31855	DEMETRIO CAMASSOLA JUNIOR	05/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
31855	DEMETRIO CAMASSOLA JUNIOR	20/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
32080	CHARLES VIEIRA RODRIGUES	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
32319	VANDIR LUCIANO DO AMARAL	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
32345	LINDOMAR BATISTA DA SILVA	06/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
32345	LINDOMAR BATISTA DA SILVA	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
33075	MAICON ROBSON ZAGO	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
33340	WILLIAM VIAPIANA SCARSSI	26/07/2025	5,00	19:00 - 07:00
33408	EDUARDO ELICKER BISCHOFF	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
33625	OZEIAS DE JESUS DA SILVA	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
33724	JHON GIACOMELLI	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
33727	ERNANE LUIZ FRISKE	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
33857	ISAAC SANDRI MARTINS	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
33857	ISAAC SANDRI MARTINS	26/07/2025	10,00	07:00 - 19:00
34001	DANIEL SAMUEL RECH	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
34594	IGMAR PUJOL BERGMANN	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
35039	ELVANDRO ANTONIO MENDES	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
35129	ROBERTO GERALDINO ESPINDOLA DE MORAES	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
35146	JANAINA PEREIRA DA SILVA	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
35425	CARLOS DIEGO DA SILVA CLAUDIO	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
35558	DENNIS WILSON PEREIRA DA SILVA	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
35833	ADRIANA DE LIMA	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00

36337	CARLOS AURELIO SANTI	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
36879	SHIRLEY DOS SANTOS ESCOUTO	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
36915	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	20/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
36916	LUAN MICHEL OLIVEIRA DA CONCEICAO	27/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
36917	TYLLOR CECCHIN DOS SANTOS	13/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
36932	RAIAN WALTER	06/07/2025	5,00	07:00 - 19:00
				Total 73

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 13 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 918, à folha n°. 067.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.772

EXONERA DIRETOR

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **LEONARDO WEINERT CORREA**, matr. 30211, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, da Função Gratificada de DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITACOES , FG-8. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 172.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.784

EXONERA CHEFE DE SEÇÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 15 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **RICARDO BAMPI RECH**, matr. 33600, lotado(a) no(a) CASA CIVIL MUNICIPAL, da Função Gratificada de CHEFE DE SECAO DE TRANSPORTE EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO, FG-4. (Processo n° 2025/034910)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO , em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 184.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.785

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 15 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **RICARDO BAMPI RECH**, matr. 33600, lotado(a) na(o) CASA CIVIL MUNICIPAL, para a Função Gratificada de CHEFE DE SECAO DE TRANSPORTE EXECUTIVO DA CASA CIVIL MUNICIPAL, FG-4. (Processo n° 2025/034910)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 185.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.786

NOMEIA GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 15 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PAIM**, matr. 35745, lotado(a) na(o) CASA CIVIL MUNICIPAL, para a Função Gratificada de GERENCIA DE TRANSPORTE DO VICE PREFEITO, FG-6. (Processo n° 2025/034910)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 186.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.225

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 25 de agosto de 2025 a 08 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) **CLAUDEMIR VIEIRA DE VARGAS**, matr. 32343, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE EQUIPE DE DRENAGEM, FG-2, durante impedimento do titular, Sr(a) DANIEL DA SILVA RIBEIRO, matr. 23151. (Processo n° 2025/035350)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 025.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.231

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 05 de agosto de 2025, a Portaria nº 188.182, de 10 de abril de 2025, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório - SMED - EMEF Alberto Pasqualini (Processo nº 2025/035432)

Mat	Nome	Secretaria
5153	ROSANE MARQUES RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
18459	GIZELE BALDASSO PASQUALI	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
21649	MAIARA CEMIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
27087	RENATA HELENA DA LUZ BRISTOTI MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
30250	MARCIA HELENA VON GROLL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
		Total 5

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 031.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.233

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 05 de agosto de 2025, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório - SMED - EMEF Alberto Pasqualini. (Processo nº 2025/035432)

Mat	Nome	Secretaria
5153	ROSANE MARQUES RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
18459	GIZELE BALDASSO PASQUALI	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

21649	MAIARA CEMIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
26771	GABRIELA REGINATO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
30250	MARCIA HELENA VON GROLL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
	Total 5	

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 033.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.236

RETIFICA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, RETIFICA a Portaria nº 189.674, de 13 de junho de 2025, que autorizou a execução de serviço extraordinário, o(s) servidor(es) lotado(s) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, conforme abaixo especificado, sendo correto 25 horas, e não como constou. (Processo nº 2025/035744)

Mat	Servidor
17885	JOSE LUIS NICOLETTI
	Total Geral: 1

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 21 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 036.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.265

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/035375)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
37412	ELISEU ANTONIO MARQUES	01/09/2025	30/09/2025	10

Total de Horas 10

Total de Servidores 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 065.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.770

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **MARA NOVELLO MEILI**, matr. 23661, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, da Função Gratificada de ASSISTENCIA TECNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, FG-5. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO , em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 170.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.771

NOMEIA GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **MARA NOVELLO MEILI**, matr. 23661, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função Gratificada de GERENCIA DE PROCESSAMENTO DO ESOCIAL, FG-6. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 171.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.773

NOMEIA SUPERINTENDENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **LEONARDO WEINERT CORREA**, matr. 30211, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função de SUPERINTENDENCIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITACOES, FG-10. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 173.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.776

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **JOSE EDUARDO DE VARGAS**, matr. 23459, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função Gratificada de ASSISTENCIA TECNICA EM SUPORTE, FG-5. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 176.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.777

EXONERA GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **JERUSA MASSIGNANI PALAVRO**, matr. 20551, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, da Função Gratificada de GERENCIA DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO INTERNA, FG-6. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 177.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.778

NOMEIA DIRETOR(A) TÉCNICO(A)

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **JERUSA MASSIGNANI PALAVRO**, matr. 20551, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função de DIRETORIA TECNICA DE EDUCACAO CORPORATIVA E COMUNICACAO INTERNA, FG-7. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO DE CAXIAS DO SUL, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 178.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.779

EXONERA GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **KAREN DANIELE DA SILVA**, matr. 23658, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, da Função Gratificada de GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E ESTAGIO PROBATORIO, FG-6. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 179.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.780

NOMEIA GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **KAREN DANIELE DA SILVA**, matr. 23658, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função Gratificada de GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, FG-6. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 180.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.781

EXONERA GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 08 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **KAREN DANIELE DA SILVA**, matr. 23658, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, da Função Gratificada de GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, FG-6. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 181.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.782

NOMEIA DIRETOR(A) TÉCNICO(A)

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 08 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **KAREN DANIELE DA SILVA**, matr. 23658, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função de DIRETORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E ESTAGIO PROBATORIO, FG-7. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO DE CAXIAS DO SUL, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 182.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 191.783

NOMEIA GERENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 08 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **GISELE DAGOSTINI**, matr. 7770, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função Gratificada de GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, FG-6. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 919, à folha n°. 183.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.003

EXONERA DIRETOR

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **JOSE LUIS NICOLETTI**, matr. 17885, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, da Função Gratificada de DIRETORIA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, FG-8. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 921, à folha n°. 003.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.005

NOMEIA SUPERINTENDENTE

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, NOMEIA, a contar de 07 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) **JOSE LUIS NICOLETTI**, matr. 17885, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO, para a Função de SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO,

FG-10. (Processo n° 2025/034069)

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 921, à folha n°. 005.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.256

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/035560)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
34673	JULIO CESAR DAMASCENO FONSECA	01/08/2025	31/08/2025	25

Total de Horas 25

Total de Servidores 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 056.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.257

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COMPLEMENTO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/035560)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
36757	FELIPE GOMES	01/08/2025	31/08/2025	10

Total de Horas 10

Total de Servidores 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 057.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.258

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONVOCOU SERVIDOR(RES) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, Portaria nº 190761, de 14 de julho de 2025, que convocou o(a) servidor(a) **FATIMA GASPAR DE MELO LIZOT**, matr. 24976, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para prestar serviço extraordinário. (Processo n° 2025/035560)

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 058.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.259

RETIFICA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, RETIFICA a Portaria nº 190.761, de 14 de julho de 2025, que autorizou a execução de serviço extraordinário, o(s) servidor(es) lotado(s) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, conforme abaixo especificado, sendo correto 14 horas, e não como constou. (Processo nº 2025/035560)

Mat	Servidor
15120	ROSMARI MARTINS DOS SANTOS
	Total Geral: 1

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 059.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 192.260

RETIFICA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, RETIFICA a Portaria nº 190.761, de 14 de julho de 2025, que autorizou a execução de serviço extraordinário, o(s) servidor(es) lotado(s) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, conforme abaixo especificado, sendo correto 25 horas, e não como constou. (Processo nº 2025/035560)

Mat	Servidor
5511	PAULO BORGES ALEXANDRE
	Total Geral: 1

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

GREGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias
n°. 922, à folha n°. 060.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratado(a): **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAXIAS DO SUL. CNPJ: 88.639.281/0001-78.** Objeto: Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, de forma exclusiva, para a realização do evento de Natal do ano de 2025, que ocorrerá de 18 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026. Valor R$ 0,00. Dispensa n.º 138/2025. Processo n.º 2025/34080. Fundamento Legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/14.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Contratado(a): **FIDUCIA ADMINISTRADORA LTDA. CNPJ: 53.353.507/0001-95.** Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar temporariamente as instalações do CAPS Cidadania. Valor R$ 28.000,00. Inexigibilidade n.º 216/2025. Processo n.º 2025/33465. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

Geraldo da Rocha Freitas Junior
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 222/2025.
Abertura: 08 de setembro de 2025, às 9h.
Objeto: Fornecimento de tintas para demarcação rodoviária.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php, e, quando eletrônicos, também no

site https://www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação
Central de Compras

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico por SRP N.º 196/2025
Prestação de serviços para controle de vetores e pragas urbanas, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos

Empresas vencedoras:
QUALLITY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global estimado de R$ 437.280,00;
VITTA CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, no valor global estimado de R$ 281.954,70.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Termo Aditivo n.º 3241312501. Contratada: Desentupidora Econômica Ltda. – CNPJ n.º 03.149.048/0001-54. Vigência: O prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2025. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3250602501. Contratada: REM Construções Ltda. – CNPJ n.º 34.526.916/0001-00. Acréscimo: Ao valor total do contrato original será acrescido o percentual de 15,95% (quinze vírgula noventa e cinco por cento), correspondente a R$ 111.484,38 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: O prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 08 de novembro de 2025. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 06 de janeiro de 2026. Fundamentação Legal: alínea "b", inc. I, do art. 124, e inc. XVII, do art. 6º, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

SÚMULAS

Dispensa Eletrônica n.º 90029/2025. **Nota de Empenho 2025/3703**. Contratada: JULIANO MANFIO CANCIAN – CNPJ n.º 60.827.704/0001-64. Objeto: Aquisição de calçados para proteção dos membros inferiores de servidores do SAMAE, conforme Termo de Referência – Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0001394-8. Valor: R$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais) para o item 01. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.
Dispensa Eletrônica n.º 90029/2025. **Nota de Empenho 2025/3704**. Contratada: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA– CNPJ n.º 02.324.209/0001-36. Objeto: Aquisição de calçados para proteção dos membros inferiores de servidores do SAMAE, conforme Termo de Referência – Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0001394-8. Valor: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) para o item 03. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 6.010/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/07/2025, à servidora **NATALIA ADRIANA MICHELON**, matrícula 7437, identidade funcional Administração Direta, cargo de Agente Administrativo, padrão 06, Secretaria Administração Tecnologia e Inovação, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 11.923,31 composto das seguintes vantagens: 50%, referente ao regime especial de trabalho - Lei Complementar Municipal nº 408 de 2012, art. 8; Vencimento Base - Padrão 06 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 30%, referente a 06 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118; 100% referente Função Gratificada Chefe Serviço de Cadastro e Expediente - FG-6 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 126 e 127; 19%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 16%, referente a gratificação adicional (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122 c/c art.37 da CRFB; 10%, referente a 02 avanços (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 c/c art.37 da CRFB; Gratificação de Incentivo a Qualificação - (10% Padrão 01) - Lei Complementar Municipal nº 403 de 2012, art. 3º, parágrafo único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade. Registra-se que a presente concessão poderá vir a sofrer redução no seu valor tendo em vista a necessidade de observância do artigo 24, § 1º, incisos II ou III e § 2º da EC nº 103/2019. Salienta-se, por fim, a imperiosidade de comunicação a este Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS pelo(a) beneficiário(a) acerca do percebimento de qualquer outro benefício previdenciário - aposentadoria ou pensão por morte - que passar a receber.
CAXIAS DO SUL, 30/07/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 6.011/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/07/2025, à servidora **ELENISE COSTA DA SILVEIRA**, matrícula 7597, identidade funcional Administração Direta, cargo de Psicologo, padrão 14, Secretaria Administração Tecnologia e Inovação, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 28.456,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento Base - Padrão 14 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 50%, referente ao regime especial de trabalho - Lei Complementar Municipal nº 408 de 2012, art. 8º parágrafo único; 35%, referente a 07 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118; 19%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 16%, referente a gratificação adicional (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122 c/c art.37 da CRFB; 100%, ref. Função Gratificada Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FG-6 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 126 e 127; 5%, referente a 01 avanços (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 c/c art.37 da CRFB a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
CAXIAS DO SUL, 30/07/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

PORTARIA nº 6.012

RETIFICA A PORTARIA n° 5.229/2022

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul – IPAM, no uso de suas atribui- ções legais previstas no art. 46, inciso IV, da Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005 e cumprindo determinação do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul, por meio do processo nº 5036477-71.2025.8.21.0010, **REVISA OS PROVENTOS** do servidor **VOLMIR FERREIRA**, mat. 4.526, para incluir a incorporação do percentual de 30%, referente ao adicional de periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 3.673/1991, art. 161, totalizando-se os proventos em **R$ 6.318,01** (seis mil, trezentos e dezoito reais e um centavo), e não como constou. Registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, 31 de julho de 2025.
Gustavo da Silva Machado, PRESIDENTE DO IPAM.
Reg. no Livro de Portarias nº 025, à folha nº 12.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 6.013/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/08/2025, ao servidor **CLÉRIO JOSÉ PURGAZ**, matrícula 24305, identidade

funcional SAMAE, cargo de Operador de Estação de Bombeamento, padrão 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.855,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento Base - Padrão 03 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 50%, referente a 10 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118; 35%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 5%, referente a 01 avanço (a partir de 26/03/2019 – TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 c/c art.37 da CRFB a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
CAXIAS DO SUL, 11/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 6.014/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/08/2025, à servidora **INÊS GAZZI FACHIN**, matrícula 15682, identidade funcional Administração Direta, cargo de Enfermeiro, padrão 14, Secretaria Saúde, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 21.641,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento Base - Padrão 14 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 19%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 16%, referente a gratificação adicional (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122 c/c art.37 da CRFB; 30%, referente a 06 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118; 10%, referente a 02 avanços (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 c/c art.37 da CRFB; Gratificação de Incentivo a Qualificação - (10% Padrão 01) - Lei Complementar Municipal nº 403 de 2012, art. 3º, Parágrafo único; 33%, referente ao regime de trabalho complementar - Lei Complementar Municipal nº 408 de 2012, art. 5º – Parágrafo primeiro a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
CAXIAS DO SUL, 08/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 6.015/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/08/2025, ao servidor **LUIZ GUSTAVO PEREIRA LIMA**, matrícula 2398, identidade funcional Administração Direta, cargo de Medico, padrão 60% do 14, Secretaria Saúde, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.751,44 composto das seguintes vantagens: Vencimento Base - Padrão 60% do 14 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 19%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 16%, referente a gratificação adicional (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122 c/c art.37 da CRFB; 35%, referente a 07 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118; 15%, referente a 03 avanços (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 c/c art.37 da CRFB a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
CAXIAS DO SUL, 11/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 6.016/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 16-A da LOM, com redação da ELOM 59/2023 c/c art. 64-A e § 2º, I da LCM 241/2005, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/08/2025, à servidora **GIOVANA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 7534, identidade funcional Administração Direta, cargo de Assistente Social, padrão 14, Secretaria Saúde, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 22.590,50 composto das seguintes vantagens: Vencimento Base - Padrão 14 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 20%, referente a Função Gratificada de Chefe de Servico de Unidade Basica de Saude - FG-6 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 126 e 127; 19%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 16%, referente a gratificação adicional (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122 c/c art.37 da CRFB; 35%, referente a 07 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118; 10%, referente a 02 avanços (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 c/c art.37 da CRFB; 33%, referente ao regime de trabalho complementar - Lei Complementar Municipal nº 408 de 2012, art. 5º – Parágrafo primeiro a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do

Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
CAXIAS DO SUL, 11/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA nº 6.017/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 16-A da LOM, com redação da ELOM 59/2023 c/c art. 64-A e § 2º, I da LCM 241/2005, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/08/2025, ao servidor **EDGAR KARPINSKI**, matrícula 26375, identidade funcional SAMAE, cargo de Encanador, padrão 04, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.973,48 composto das seguintes vantagens: Vencimento Base - Padrão 04 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 20%, referente a Função Gratificada de Capataz - FG-01 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 126 e 127; 35%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 35%, referente a 07 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
CAXIAS DO SUL, 12/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 6.018/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 241 de 2005, art. 28, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora **CLAUDIA FERNANDA DA COSTA**, matrícula 629, identidade funcional Administração Direta, cargo de Operador Gráfico, padrão 05, Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 20/06/2025, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 3.533,85**, distribuídos da seguinte forma: **SAMUEL COSTA DA SILVEIRA**, filho(a), a contar de 20/06/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 10/08/2027, à razão de 50%, no valor de R$ 1.766,92; **SERGIO RUDA DA SILVEIRA**, companheiro(a), a contar de 20/06/2025, à razão de 50%, no valor de R$ 1.766,93. A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor , e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Registra-se que a presente concessão poderá vir a sofrer redução no seu valor tendo em vista a necessidade de observância do artigo 24, § 1º, incisos II ou III e § 2º da EC nº 103/2019. Salienta-se, por fim, a imperiosidade de comunicação a este Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS pelo(a) beneficiário(a) acerca do percebimento de qualquer outro benefício previdenciário - aposentadoria ou pensão por morte - que passar a receber.
CAXIAS DO SUL, 15/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 6.019/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 18/08/2025, à servidora **HELENA ZATTA**, matrícula 27703, identidade funcional Administração Direta, cargo de Professor, padrão G5-AI, Secretaria Educação, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.551/10.950 no valor de R$ 2.276,73 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
CAXIAS DO SUL, 18/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA nº 6.020/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 241 de 2005, art. 28, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JOSE ADAO DOS SANTOS**, matrícula 4346, identidade funcional Administração Direta, cargo de Carpinteiro, padrão 05, Secretaria do Meio Ambiente, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 01/06/2025, inativado conforme PORTARIA nº 4.346/2019, retificado por PORTARIA nº 5.150/2022, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 4.197,50**, distribuídos da seguinte forma: **SANTINA MACHADO**, companheiro(a), a contar de 01/06/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 4.197,50. A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Registra-se que a presente concessão poderá vir a sofrer redução no seu valor tendo em vista a necessidade de observância do artigo 24, § 1º, incisos II ou III e § 2º da EC nº 103/2019. Salienta-se, por fim, a imperiosidade de comunicação a este Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS pelo(a) beneficiário(a) acerca do percebimento de qualquer outro benefício previdenciário - aposentadoria ou pensão por morte - que passar a receber.
CAXIAS DO SUL, 18/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 6.021/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 241 de 2005, art. 28, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **GILMAR ANTONIO RAFAELLI**, matrícula 3412, identidade funcional Administração Direta, cargo de Motorista, padrão 05, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/08/2025, inativado conforme Portaria nº 3.893/2018, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 5.665,39**, distribuídos da seguinte forma: **VILSENEI DE FÁTIMA PEDROSO RAFAELLI**, cônjuge, a contar de 02/08/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 5.665,39. A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor , e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Registra-se que a presente concessão poderá vir a sofrer redução no seu valor tendo em vista a necessidade de observância do artigo 24, § 1º, incisos II ou III e § 2º da EC nº 103/2019. Salienta-se, por fim, a imperiosidade de comunicação a este Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS pelo(a) beneficiário(a) acerca do percebimento de qualquer outro benefício previdenciário - aposentadoria ou pensão por morte - que passar a receber.
CAXIAS DO SUL, 20/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

PORTARIA Nº 6.022

ANULA A PORTARIA Nº 5.689/2024

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul – IPAM, no uso de suas atribui- ções legais previstas no art. 46, inciso IV, da Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, e conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da decisão prolatada no Processo nº 5032286-17.2024.8.21.0010/RS, **ANULA** a portaria nº 5.689, de 23 de abril de 2024, restabelecendo-se os efeitos da portaria n° 3.657, de 03 de janeiro de 2018, que concedeu pensão à **JOSIANE SOUZA DOS SANTOS**, com efeitos financeiros a contar de 18 de abril de 2024. Registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 25 de agosto de 2025.
Gustavo da Silva Machado, PRESIDENTE DO IPAM.
Reg. no Livro de Portarias nº 025, à folha nº 22.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 6.023/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 241 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ANTUNES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3066, identidade funcional Administração Direta, cargo de Guarda Municipal, padrão 02, Secretaria Municipal da Administração, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 17/09/2022, inativado conforme Portaria nº 64.330/2004, retificado por Portaria nº 65.307/2005, Portaria nº 240/2006, Portaria nº 293/2006, revisado por Portaria nº 1.548/2012, Portaria nº 2.003/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.652,61**,

distribuídos da seguinte forma: **JOSIANE SOUZA DOS SANTOS**, filho(a), a contar de 30/09/2022 conforme decisão judicial, processo nº 5032286-17.2024.8.21.0010, à razão de 100%, no valor de R$ 3.652,61. A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor , e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Registra-se que a presente concessão poderá vir a sofrer redução no seu valor tendo em vista a necessidade de observância do artigo 24, § 1º, incisos II ou III e § 2º da EC nº 103/2019. Salienta-se, por fim, a imperiosidade de comunicação a este Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS pelo(a) beneficiário(a) acerca do percebimento de qualquer outro benefício previdenciário - aposentadoria ou pensão por morte - que passar a receber.
CAXIAS DO SUL, 25/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 6.024/2025

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 5.959/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/04/2025, à servidora **MIRIAN CLAIRE PEDRONI**, matrícula 7443, identidade funcional Administração Direta, cargo de Auxiliar De Enfermagem, padrão 06, Secretaria Saúde, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.435,53 composto das seguintes vantagens: 50%, referente ao regime especial de trabalho - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 85; Vencimento Base - Padrão 06 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 97; 35%, referente a 07 avanços - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118; 19%, referente a gratificação adicional - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122; 16%, referente a gratificação adicional (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 122 c/c art.37 da CRFB; diferença entre 100% da FG-2 Chefe Equipe e 40% - FG-2 (a partir de 26/03/2019) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 126 e 127 c/c art. 37 da CFRB; 10%, referente a 02 avanços (a partir de 26/03/2019 - TCE) - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 118 c/c art.37 da CRFB; 40%, referente à Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-2 - Estatuto Municipal nº 3673 de 1991, art. 126 e 127 ; Gratificação de Incentivo a Qualificação - (10% Padrão 01) - Lei Complementar Municipal nº 403 de 2012, art. 3º, Parágrafo único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
CAXIAS DO SUL, 25/08/2025.
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente de IPAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - CAXIAS DO SUL

P O R T A R I A
N° 4.926

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) Auditoria Médica/Processamento de Contas - Saúde, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar n° 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
413	JUSSARA CORREA DE FREITAS	01/08/2025	31/08/2025	30
				Total 1
				Total Geral 1

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 30 de julho de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 176.

JESSICA BIONDO DE MELLO
SERVIÇO DE PESSOAL

P O R T A R I A
N° 4.927

RETIFICA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, RETIFICA, a Portaria n° 4.907 de 03 de junho de 2025, que designou o(a) servidor(a) **JESSICA BIONDO DE MELLO**, matr. 386, lotado(a) na(o) Pessoal/Folha de Pagamento - Previdência, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DE PESSOAL DO IPAM, FG-8, para fazer constar que o período correto de substituição é o de 02 de junho de 2025 a 04 de agosto de 2025, e não como constou. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 05 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 177.

DIEGO LOPES TRICHES
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

P O R T A R I A
N° 4.928

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei de confere, DESIGNA, no período de 14 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) **LUCIANA DE LIMA RAMOS**, matr. 385, lotado(a) no(a) Aposentadoria - Previdência, para responder pela função de DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, FG-8, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). JOSE LUIS SANTACATTERINA, matr. 398.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 178.

DIEGO LOPES TRICHES
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

P O R T A R I A
N° 4.929

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) CPD Informática - Saúde, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar n° 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
374	JUSSARA CORREA DE FREITAS	13/08/2025	31/08/2025	10
				Total 1
				Total Geral 1

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 179.

DIEGO LOPES TRICHES

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

P O R T A R I A
N° 4.930

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) Perícias Odontológicas - Saúde, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar n° 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
445	THAIS LANG SUZIN	18/08/2025	31/08/2025	13
445	THAIS LANG SUZIN	01/09/2025	01/09/2025	2

Total 1
Total Geral 1

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 180.

DIEGO LOPES TRICHES
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

P O R T A R I A
N° 4.931

CONCEDE FÉRIAS

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, e na forma prescrita pelo artigo 163, da Lei Complementar n° 3.673, de 24 de junho de 1991, concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período Gozo	Dias
421	CESAR AUGUSTO FONTANA	29/03/2024 a 28/03/2025	08/09/2025 a 22/09/2025	15
377	MARLON ROGERIO CHUQUEL SILVEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	5/09/2025 a 29/09/2025	15

Total 2

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 181.

DIEGO LOPES TRICHES
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

P O R T A R I A
N° 4.932

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 15 de agosto de 2025, o(s) servidor(es) a seguir, para para comporem Comissão de Inventário do Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM e Revoga a Portaria n.° 4.770 de 15/08/2024.
Andrea Afonso Ferreira da Silva como Presidente da Comissão; Alberto Mussatto, Ezequiel Angelo Milani, Guilherme Gregório

Merêncio, Regina Milman Krumholz e Shaiane da Rocha como membros.

Mat	Nome	Secretaria
219	ANDREA AFONSO FERREIRA DA SILVA	IPAM-PREVIDÊNCIA
412	SHAIANE DA ROCHA	IPAM-PREVIDÊNCIA
422	EZEQUIEL ANGELO MILANI	IPAM-PREVIDÊNCIA
437	GUILHERME GREGÓRIO MERÊNCIO	IPAM-PREVIDÊNCIA
440	ALBERTO MUSSATTO	IPAM-SAÚDE
441	REGINA MILMAN KRUMHOLZ	IPAM-SAÚDE

Total 6

Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 182.

DIEGO LOPES TRICHES
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

P O R T A R I A
N° 4.933

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO

GUSTAVO DA SILVA MACHADO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 25 de agosto de 2025, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem a Comissão Especial de Apuração de Falhas Contratuais do IPAM e Revoga a Portaria 4.847 de 10 de fevereiro de 2025.

Mat	Nome	Secretaria
208	DIEGO LOPES TRICHES	IPAM-SAÚDE
219	ANDREA AFONSO FERREIRA DA SILVA	IPAM-PREVIDÊNCIA
391	LILIANE MODESTO DA SILVA	IPAM-SAÚDE
436	EVERTON NOTARI RIGATTI	IPAM-SAÚDE

Total 4

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n°. 20, à folha n°. 183.

DIEGO LOPES TRICHES
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
Contratado: GUILHERME DE MAGALHÃES MAY, com interveniência da Corretora de Imóveis Caxias Ltda, como administradora. **Objeto:** Termo Aditivo de prazo ao contrato n 041/2018 de locação de imóvel para manter as instalações do Programa Primeira Infância Melhor no Suas. **Vigência**: até 26 de setembro de 2026. **Modalidade de licitação**: Dispensa. Processo Adm n° 027/2018. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93.

Contratado: ALEXANDRE RICARDO e JAQUELINE DE MARTINI RICARDO com interveniência da Corretora de Imóveis Caxias Ltda, como administradora. **Objeto:** Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 045/2019 de locação de imóvel para manter as instalações do CRAS Leste. **Vigência**: até 24 de setembro de 2026. **Modalidade de licitação**: Dispensa. Processo Adm n° 029/2019. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2025
Mauro Trojan
Presidente da FAS

PORTARIA
N° 9.737

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) COMISSÃO

MAURO TROJAN, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 15 de julho de 2025, o(s) servidor(es) a seguir, para constituírem Comissão de Recebimento e Fiscalização, conforme Lei 14.133/21 e com as funções estabelecidas no Decreto Municipal n° 21.763/21, originado do Processo Licitatório n° 070/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de espaço físico (auditório) e coffee break a fim de viabilizar a realização do encontro regional promovido pela Coordenação Estadual do Cadastro Único, em parceria com a Fundação de Assistência Social (FAS). Sendo Rafael Canela Zucco gestor, e os demais membros fiscais. (Processo nº 2025/8080-0000534-0)

Mat	Nome	Setor
27	BEN HUR SOZO DA SILVA	DIRETORIA DE GESTAO DE BENEF ASSIST E TRANSF RENDAS
271	RAFAEL CANELA ZUCCO	DIRETORIA DE GESTAO DE BENEF ASSIST E TRANSF RENDAS
538	RENAN PEREIRA DE VARGAS	DIRETORIA DE GESTAO DE BENEF ASSIST E TRANSF RENDAS

Total 3

Comunique-se
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 17 de Julho de 2025.

MAURO TROJAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 49, à folha n°. 137.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N° 9.800

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COMPENSADA

MAURO TROJAN, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, CONCEDE, aos servidores abaixo relacionados trinta(30) dias de licença-prêmio compensada, nos termos dos artigos 215/216 parágrafo único, letras "a"/"b", e artigo 219, todos da Lei Complementar n° 3.673, de 24 de junho de 1991.

Matr.	Servidor **2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	Período Aquisitvo	Processo	Mês Pagamento
90	JULIO CESAR DA SILVA **9 - DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**	30/12/2018 a 03/08/2025	2025/8080-	AGOSTO/2025
78	MAGALI ROCHA SOUTO	06/01/2019 a 10/08/2025	2025/8080-	AGOSTO/2025

Total 2

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2025.

MAURO TROJAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 49, à folha n°. 200.

ELISANDRA SOARES LISBOA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N° 9.801

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COMPLEMENTO

MAURO TROJAN, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) abaixo, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/000726)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
367	OFELIA SARTOR PERINI	01/08/2025	31/08/2025	10
421	MARCIA SANTINI	01/08/2025	31/08/2025	10
463	CAROLINA LEONIR DALLEGRAVE	01/08/2025	31/08/2025	10
				Total 3
				Total Geral 3

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2025.

MAURO TROJAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 50, à folha n°. 001.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N° 9.802

DISPENSA PONTO

MAURO TROJAN, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, CONCEDE, no período de 18 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025, ao(a) servidor(a) **GUSTAVO VALENTE RUIVO**, matr. 82, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, dispensa do ponto, com a finalidade de participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CNSTT, pelo segmento trabalhador em saúde da Macrorregião Serra de Saúde, em Brasília - DF, de acordo com o artigo 25, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, sem ônus para o Município. (Processo n° 2025/8080- 0000649-4)
Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2025.

MAURO TROJAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 50, à folha n°. 002.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N° 9.803

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COMPLEMENTO

MAURO TROJAN, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) abaixo, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/000729)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
482	ROSILEINE DE LOURDES BARBOZA OMIZZOLLO	01/07/2025	31/07/2025	2
				Total 1

Total Geral 1

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2025.

MAURO TROJAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 50, à folha n°. 003.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N° 9.804

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MAURO TROJAN, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2025/000730)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
53	JUCELIA SIMONE GARCIA DA SILVA	01/08/2025	31/08/2025	40:00
87	CARLA CAPPELATTI DA SILVA	01/08/2025	31/08/2025	40:00
108	NEIMAR GALLO	01/08/2025	31/08/2025	40:00
115	CLAUDIA CASSIA DALLEGRAVE	01/08/2025	31/08/2025	40:00
144	NILO DOMINGOS PELICIOLI	01/08/2025	31/08/2025	66:00
177	LEANDRO DA CUNHA	01/08/2025	31/08/2025	66:00
288	FRANCIELE PREDEBON	01/08/2025	31/08/2025	40:00
296	DENISE RIBAS MORAES BUENO	01/08/2025	31/08/2025	40:00
312	SILVANA DE QUADROS DA SILVA DE LIMA	01/08/2025	31/08/2025	40:00
388	KELI REGINA ROMAN	01/08/2025	31/08/2025	40:00
440	VLADINIR PARIGE FERNANDES	01/08/2025	31/08/2025	40:00
452	GIOVANI RODRIGUES	01/08/2025	31/08/2025	40:00
482	ROSILEINE DE LOURDES BARBOZA OMIZZOLLO	01/08/2025	31/08/2025	40:00
498	ANA PAULA MENG SIRENA	01/08/2025	31/08/2025	20:00
502	KARINE ALBANELL KAYSER	01/08/2025	31/08/2025	40:00
505	SINARA FABIANA GOMES PANDOLFI	01/08/2025	31/08/2025	40:00
506	DANIELA JAQUES ROOS	01/08/2025	31/08/2025	10:00
509	ELISA FERREIRA	01/08/2025	31/08/2025	20:00
512	NAYANY BRACHT SANTOS	01/08/2025	31/08/2025	40:00
524	ANDREIA DE JESUS CAVANI	01/08/2025	31/08/2025	30:00
531	GABRIELA DE OLIVEIRA	01/08/2025	31/08/2025	40:00
544	TANIA DOTTI FAE	01/08/2025	31/08/2025	10:00
574	KARINE CORREA CARDOSO	01/08/2025	31/08/2025	40:00

Total 23
Total Geral 23

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2025.

MAURO TROJAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 50, à folha n°. 004.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo 1
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal 17
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação 18
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações 36
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras 37
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE 37
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM 37
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS 45